ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte (2020), às 20h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **presença** da **Edilidade** completa, sem a presença de público, por prevenção ao contágio do Coronavírus, medida adotada mediante expedição de Ato da Mesa Diretora para um período inicial de 60 dias. Mesa presidida pelo vereador **Osvaldo Custódio da Cruz** e secretariada pelos vereadores **Fernando Cristiano Lavecchia** e **Jélvis Ailton de Souza Scacalossi**, respectivamente, **primeiro** e **segundo** secretários, o senhor presidente determinou ao primeiro secretário para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino do Município de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **E X P E D I E N T E**, que constou do seguinte: O senhor presidente comunicou que em razão de nova Licença requerida pelo parlamentar Antonio Romildo dos Santos, por um período de 90 dias, a partir de quarta-feira, dia 01 de abril de 2020 e término na segunda-feira, dia 29 de junho de 2020, nos termos do Artigo 11, IV, da Lei Orgânica do Município e dos Artigos 320, IV, e 321, do Regimento Interno, o suplente de vereador João Luiz Perez Junior assumiu novamente o cargo de vereador titular da Câmara Municipal de Buritama, nos termos do parágrafo 5º do artigo 301 do R.I., por igual período do vereador licenciado. **Leitura** e **rejeição** por **6x4 (seis votos contrários a quatro votos favoráveis)** da **Ata da Sessão Extraordinária do dia 16 de março de 2020**; tendo votado **contrários** os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Douglas de Farias Freitas, João Luiz Perez Junior, Osvaldo Sebastião dos Santos, José Domingos Martins Filho e Vania Teresinha Maceno Nazário, e **favoráveis** os vereadores José Antonio Espósito, Natália Spanazzi Rodrigues Alves, Jélvis Ailton de Souza Scacalossi e Fernando Cristiano Lavecchia; tendo participado da discussão desta Ata os vereadores Douglas de Farias Freitas, Carlos Alberto dos Santos e Osvaldo Sebastião dos Santos. **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** das **Atas das Sessões Ordinárias** dos dias **17 de março de 2020** e **19 de março de 2020**. **Leitura** e **rejeição** por **6x4 (seis votos contrários a quatro votos favoráveis)** da **Ata da Sessão Extraordinária do dia 16**

de março de 2020; tendo votado **contrários** os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Douglas de Farias Freitas, João Luiz Perez Junior, Osvaldo Sebastião dos Santos, José Domingos Martins Filho e Vania Teresinha Maceno Nazário, e **favoráveis** os vereadores José Antonio Espósito, Natália Spanazzi Rodrigues Alves, Jélvis Ailton de Souza Scacalossi e Fernando Cristiano Lavecchia; tendo participado da discussão desta Ata os vereadores Douglas de Farias Freitas, Carlos Alberto dos Santos, João Luiz Perez Junior e Vania Teresinha Maceno Nazário. **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** do seguinte Requerimento de autoria de **vereadores: Requerimento nº 23/20**, de autoria do vereador **Douglas de Farias Freitas**, salientando que tendo em vista que em decorrência do estado de calamidade pública e da quarentena, citados no Decreto nº 4.336, de 23 de março de 2020, expedido pelo Prefeito Municipal de Buritama, que dispõe sobre reformulação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19, estipuladas através do Decreto Municipal nº 4.335, de 20 de março de 2020, e dá outras providências, várias medidas voltadas ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus foram tomadas pelo Município de Buritama, dentre as quais, a suspensão das atividades das Creches e Escolas Municipais, sendo esta uma atitude louvável, a fim de se alcançar a finalidade traçada; porém, crianças e adolescentes pertencentes a famílias carentes, a partir de tal determinação, não tiveram mais acesso à alimentação distribuída pelo Município em tais estabelecimentos, o que significa a impossibilidade de acesso a uma refeição adequada e balanceada, que, em muitos casos, tal serviço proporciona a única possibilidade do dia para tais pessoas se alimentarem de maneira digna; colocadas tais considerações, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, se há possibilidade, viabilidade e legalidade de o Município proceder o fornecimento de Kits de Alimentação aos alunos da rede municipal de ensino, em pontos de distribuição que a Administração considerar estratégicos à consecução de tal serviço, cuja atitude, certamente, beneficiará diversas famílias buritamenses que enfrentam dificuldades neste período de quarentena, concomitantemente, colaborando para a manutenção das atitudes necessariamente voltadas ao combate do Coronavírus; tendo participado da discussão deste Requerimento o seu vereador-autor Douglas de Farias Freitas, Carlos Alberto dos Santos, Vania Teresinha Maceno Nazário, Carlos Alberto dos Santos, João Luiz Perez Junior, Natália Spanazzi Rodrigues Alves e Osvaldo Sebastião dos Santos, momento em que foi interrompido pelo senhor presidente que suspendeu a sessão ao verificar que o vereador José Antonio Espósito havia passado mal, se retirado do Plenário por amigos e conduzido ao Hospital, não tendo retornado até o reinício da sessão. Retornando aos trabalhos, sem a presença do vereador José Antonio Espósito, o senhor presidente deu continuidade normal nos trabalhos,

devolvendo a palavra ao orador Osvaldo Sebastião dos Santos que agradeceu o gesto do senhor presidente, mas disse-lhe que já havia concluído a sua discussão sobre a matéria; a seguir ainda participaram da discussão do referido Requerimento os vereadores José Domingos Martins Filho, Fernando Cristiano Lavecchia e o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz. **Leitura** do seguinte Ofício Especial de autoria de **vereadores: Ofício Especial** do vereador **José Antonio Espósito, Presidente da Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Buritama**, requerendo, nos termos do Artigo 20 da Resolução nº 02/12, c.c. o Artigo 115 e seguintes, c.c. o Artigo 120, e a cabeça do Artigo 132 e seu Parágrafo Único, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, autorização para prorrogação em mais 90 dias, dos seguintes Processos que tramitam perante a Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar da Casa Legislativa: **PROCESSO Nº 170/2019** - Representação efetuada pela senhora Marinês Barbosa, recebida pelo PLENÁRIO dando conta de suposta quebra da ética e do decoro parlamentar do Vereador Jélvis Ailton de Souza Scacalossi; **PROCESSO Nº 171/2019** - Representação efetuada pelo senhor Leandro Aparecido Pineli, recebida pelo PLENÁRIO dando conta da suposta quebra da ética e do decoro parlamentar do Vereador Jélvis Ailton de Souza Scacalossi e do Vereador Douglas de Farias Freitas; **PROCESSO Nº 174/2019** - Representação efetuada pelo senhor Wilson de Oliveira Souza, recebida pelo PLENÁRIO dando conta da suposta quebra da ética e do decoro parlamentar do Vereador Douglas de Farias Freitas; **PROCESSO Nº 216/2019** - Representação efetuada pelo Vereador João Luiz Perez Junior, recebida pelo PLENÁRIO dando conta da suposta quebra da ética e do decoro parlamentar do Vereador Jélvis Ailton de Souza Scacalossi; e **PROCESSO Nº 315/2019** - Representação efetuada pelo senhor Marcos Antonio Gioli, recebida pelo PLENÁRIO dando conta da suposta quebra da ética e do decoro parlamentar do Vereador José Domingos Martins Filho e Carlos Alberto dos Santos; tendo participado da discussão deste Ofício Especial os vereadores Carlos Alberto dos Santos e José Domingos Martins Filho, que requereu, verbalmente, ao senhor presidente, fosse consignado em Ata, na íntegra, o Requerimento protocolizado hoje (06.04.20) na Casa Legislativa, de sua autoria e dos vereadores Carlos Alberto dos Santos e Douglas de Farias Freitas. Atendendo solicitação de vereadores, o senhor presidente determinou que os cinco Processos constantes do referido Ofício Especial fossem lidos e votados separadamente. Foi lido e **APROVADO** por **8X2 (OITO VOTOS FAVORÁVEIS A DOIS VOTOS CONTRÁRIOS)**, o **PROCESSO Nº 170/2019** - Representação efetuada pela senhora Marinês Barbosa, recebida pelo PLENÁRIO dando conta de suposta quebra da ética e do decoro parlamentar do Vereador Jélvis Ailton de Souza Scacalossi; tendo votado **FAVORÁVEIS** os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Vania Teresinha Maceno Nazário, João Luiz Perez Junior, Douglas de Farias Freitas, Natália Spanazzi Rodrigues Alves, Jélvis

Ailton de Souza Scacalossi, Fernando Cristiano Lavecchia e o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, e **CONTRÁRIOS** os vereadores Osvaldo Custódio da Cruz e José Domingos Martins Filho; tendo votado com justificativa os vereadores João Luiz Perez Junior e Osvaldo Sebastião dos Santos. Foi lido e **APROVADO** por **4X5X1 (QUATRO VOTOS FAVORÁVEIS, CINCO VOTOS CONTRÁRIOS E UMA ABSTENÇÃO)**, nos termos do § Único do Artigo 132 do Regimento Interno, o **PROCESSO Nº 171/2019** - Representação efetuada pelo senhor Leandro Aparecido Pineli, recebida pelo PLENÁRIO dando conta da suposta quebra da ética e do decoro parlamentar do Vereador Jélvis Ailton de Souza Scacalossi e do Vereador Douglas de Farias Freitas; tendo votado **FAVORÁVEIS** os vereadores Natália Spanazzi Rodrigues Alves, Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, Fernando Cristiano Lavecchia e o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, **CONTRÁRIOS** os vereadores Osvaldo Sebastião dos Santos, Carlos Alberto dos Santos, Vania Teresinha Maceno Nazário, João Luiz Perez Junior e José Domingos Martins Filho e se **ABSTEVE** o vereador Douglas de Farias Freitas; tendo participado da discussão do referido Processo os vereadores Douglas de Farias Freitas e Osvaldo Sebastião dos Santos; tendo votado com justificativa neste Processo o vereador João Luiz Perez Junior. Foi lido e **APROVADO** por **4X6 (QUATRO VOTOS FAVORÁVEIS A SEIS VOTOS CONTRÁRIOS)**, nos termos do § Único do Artigo 132 do Regimento Interno, o **PROCESSO Nº 174/2019** - Representação efetuada pelo senhor Wilson de Oliveira Souza, recebida pelo PLENÁRIO dando conta da suposta quebra da ética e do decoro parlamentar do Vereador Douglas de Farias Freitas; tendo votado **FAVORÁVEIS** os vereadores Natália Spanazzi Rodrigues Alves, Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, Fernando Cristiano Lavecchia e o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, e **CONTRÁRIOS** os vereadores Osvaldo Sebastião dos Santos, Carlos Alberto dos Santos, Vania Teresinha Maceno Nazário, João Luiz Perez Junior, Douglas de Farias Freitas e José Domingos Martins Filho; tendo votado com justificativa neste Processo o vereador João Luiz Perez Junior; tendo participado da discussão deste Processo o vereador Douglas de Farias Freitas. Foi lido e **APROVADO** por **7X2X1 (SETE VOTOS FAVORÁVEIS, DOIS VOTOS CONTRÁRIOS E UMA ABSTENÇÃO)**, o **PROCESSO Nº 216/2019** - Representação efetuada pelo Vereador João Luiz Perez Junior, recebida pelo PLENÁRIO dando conta da suposta quebra da ética e do decoro parlamentar do Vereador Jélvis Ailton de Souza Scacalossi; tendo votado **FAVORÁVEIS** os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Vania Teresinha Maceno Nazário, Douglas de Farias Freitas, Natália Spanazzi Rodrigues Alves, Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, Fernando Cristiano Lavecchia e o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, **CONTRÁRIOS** os vereadores Osvaldo Sebastião dos Santos e José Domingos Martins Filho e se **ABSTEVE** o vereador João Luiz Perez Junior; tendo votado com

justificativa e participado da discussão deste Processo o vereador João Luiz Perez Junior. Foi lido e **APROVADO** por **4X6 (QUATRO VOTOS FAVORÁVEIS A SEIS VOTOS CONTRÁRIOS)**, nos termos do § Único do Artigo 132 do Regimento Interno, o **PROCESSO Nº 315/2019** - Representação efetuada pelo senhor Marcos Antonio Gioli, recebida pelo PLENÁRIO dando conta da suposta quebra da ética e do decoro parlamentar do Vereador José Domingos Martins Filho e Carlos Alberto dos Santos; tendo votado **FAVORÁVEIS** os vereadores Natália Spanazzi Rodrigues Alves, Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, Fernando Cristiano Lavecchia e o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, e **CONTRÁRIOS** os vereadores Osvaldo Sebastião dos Santos, Carlos Alberto dos Santos, Vania Teresinha Maceno Nazário, João Luiz Perez Junior, Douglas de Farias Freitas e José Domingos Martins Filho; tendo participado da discussão deste Processo os vereadores Carlos Alberto dos Santos e Vania Teresinha Maceno Nazário. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 021/20-Contabilidade, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz: "Venho através do presente, nos termos da legislação municipal, conforme Seção II, Art. 63, inciso XVI da Lei Orgânica do Município, encaminhar a esta Nobre Casa de Leis, os demonstrativos contábeis e financeiros relativos ao encerramento do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal, para efeito de prestação de contas, documentos estes, que seguem em anexo: Anexo I – Demonstrativo de Receitas e Despesas; Anexo II – Receita segundo as categorias econômicas; Anexo II – Natureza da Despesa segundo as categorias econômicas; Anexo II Geral – Consolidação das Despesas ; Anexo VI – Despesas por programa de trabalho; Anexo VII – Demonstrativo de Funções e Sub funções; Anexo VIII – Demonstração de Função, Sub Função e vinculação de recursos; Anexo IX – Demonstrativo de Despesas por Órgãos e Funções; Anexo X – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada; Anexo XI – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada; Anexo XII – Balanço Orçamentário; Anexo XIII – Balanço Financeiro; Anexo XIV – Balanço Patrimonial; Anexo XV – Demonstrativo das Variações Patrimoniais; Anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal, correspondente ao encerramento, ou seja 6º Bimestre: Balanço Orçamentário, Demonstrativo de Resultado Primário e Nominal, Demonstrativo da Receita de Alienação de ativos e aplicação dos recursos; Anexos do Relatório de Gestão Fiscal, correspondente ao encerramento, ou seja 3º quadrimestre: Demonstrativo da Despesas com Pessoal e Receita Corrente Líquida, Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, Demonstrativo das receitas de operações de crédito e despesas de capital, Demonstrativo da disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar; Quadro demonstrativo das despesas com a Educação e com o FUNDEB, correspondente ao 4º Trimestre; Quadro demonstrativo das despesas com a Saúde, correspondente ao 4º

Trimestre; Balancete de Receitas Orçamentárias e Extra Orçamentárias de Dezembro de 2019; Balancete de Despesas Orçamentárias e Extra Orçamentárias de Dezembro de 2019"; **Ofício nº 58/20-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz, em resposta ao Requerimento nº 16/20 do vereador Douglas de Farias Freitas que requereu fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, à respeito do Plano Diretor do Município, o por que não foi dado mais andamento nessa matéria que é de suma importância para o desenvolvimento da cidade; encaminhando informações prestadas pela Diretora do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, a respeito do Plano Diretor do Município: "Ofício nº 51-ENG., da senhora Regina Célia dos Santos, Diretora do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Públicos do Governo do Município de Buritama, dirigido ao senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, em resposta ao requerimento nº 16/20, do vereador Douglas de Farias Freitas, informando que estão aguardando o produto final que está sendo elaborado pela Empresa contratada Líder Engenharia, diante das falhas que estão sendo apontadas pelos Departamentos, para posteriormente ser encaminhado para deliberação da Câmara Municipal, que tem prazos regimentais para sua deliberação no máximo 45 dias, porém este prazo pode ser estendido de acordo com a análise minuciosa dos Nobres Edis"; **Ofício Especial**, da senhora **Rosemary Aparecida Pantano Maegawa**, datado de 26 de março de 2020, dirigido ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal:** "Tendo em vista a suspensão por tempo indeterminado das aulas da rede municipal de ensino, por precaução contra o contágio do novo coronavírus, sirvo-me do presente para solicitar a gentileza de Vossa Excelência, no sentido de tomar as providências necessárias e desenvolver os devidos estudos, como sugestão, objetivando ver a possibilidade e a legalidade de se usar parte da verba que não será gasta com transporte de alunos e nem com o preparo da Merenda Escolar, destinando às famílias carentes do município como uma ajuda para que elas possam adquirir gêneros alimentícios e fornecer uma alimentação básica aos seus filhos durante esse período que estarão fora da escola. É sabido que muitas crianças carentes frequentam a escola, tendo a Merenda que é servida como a sua principal alimentação diária e nesse período em que as aulas estão suspensas, certamente, irão sentir muita falta dela"; Buritama, 06 de abril de 2020. AO Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Buritama **Osvaldo Custódio da Cruz**. Nesta. Excelentíssimo Senhor Presidente, Para o fim de dar cumprimento ao que dispõe o artigo 5º, do Decreto Lei nº 201/67, solicito à Vossa Excelência, aproveitando a presença de todos os Vereadores em Plenário, para que em nome desta Comissão Processante, proceda a leitura da

seguinte intimação, endereçada aos vereadores **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, DOUGLAS DE FARIAS FREITAS, JOSÉ DOMINGOS MARTINS FILHO, OSVALDO SEBASTIÃO DOS SANTOS, JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR, VANIA TERESINHA MACENO NAZÁRIO, dando-lhes ciência da REVOGAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2020, e do recebimento da denúncia na sessão extraordinária do dia 30/03/2020, razão porque dá-se à eles ciência da existência do processo de cassação dos respectivos mandatos eletivos, e da abertura de prazo para apresentação das suas respectivas defesas, bem como de que esta Comissão Processante disponibilizou cópia integral da denúncia e documentos que a instruem, os quais serão entregues aos referidos vereadores durante o transcorrer desta sessão ordinária, juntamente com a citação. COMISSÃO PROCESSANTE Nº 002/2020. CITAÇÃO.** Excelentíssimos Senhores Vereadores, O Presidente da Comissão Processante nº 002/2020, FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA, nos termos do inciso III, do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 201/67, vêm à presença de Vossa Excelência intimá-lo da decisão desta Câmara Municipal de Buritama, que no dia 30 de MARÇO de 2020, foi revogada a CP nº 001/2020, e o Plenário depois da revogação, recebeu pela maioria dos vereadores presentes, **DENÚNCIA** efetuada pelo cidadão Wilson de Oliveira Souza, a qual integra a presente intimação, em face de Vossa Excelência e de outros agentes políticos, nos termos da cópia da denúncia e dos documentos que estão sendo entregues nesse momento para cada um dos senhores. Ficam Vossas Excelências desde logo intimados de que a partir desta data, nos termos do inciso III, do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 201/67, reabre-se o prazo para apresentação de defesa prévia, e que assim dispõem Vossas Excelências, do prazo de 10 (dez) dias para apresentar suas respectivas defesas prévias, por escrito, indicando as provas que pretendem produzir em suas defesas, ficando cientes que os autos da CP nº 002/2020 encontram-se com vistas abertas em secretaria para consulta e extração das cópias consideradas necessárias. Ficam cientes ainda que Vossas Excelências poderão aproveitar a defesa já apresentada naquele procedimento já revogado (CP nº 001/2020), devendo manifestar por si ou por seu advogado a intenção de aproveitar a defesa apresentada naquele feito, ou, se assim desejar, apresentar nova defesa no prazo reaberto e de que trata a presente citação. Buritama, 06/04/2020. **FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA**, Presidente da Comissão Processante. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fez uso da palavra, de seu assento, apenas o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz. Verificada a ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de 15 minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a fase da **ORDEM**

D O D I A, e verificada a ausência de matéria a ser deliberada, passou, então, direto para a fase da **E X P L I C A Ç Ã O P E S S O A L**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores João Luiz Perez Junior, que entre outras colocações disse que estaria entrando com uma Indicação com a vereadora Vania, indicando à Mesa Diretora da Casa Legislativa, a suspensão imediata da construção das 11 salas de vereadores e que se destinassem todos os recursos que seriam gastos nessa construção à Santa Casa ou à Diretoria Municipal de Saúde para aquisição de equipamentos de segurança, levando-se em conta a pandemia mundial do novo Coronavírus, requerendo, verbalmente, ao senhor presidente, fosse consignado em Ata referida sugestão, Vania Teresinha Maceno Nazário, que também entre outros comentários disse que estaria dando entrada com uma Indicação com o vereador João Luiz Perez Junior, indicando à Mesa Diretora da Casa Legislativa, a suspensão imediata da construção das 11 salas de vereadores e que fossem destinados todos os recursos que seriam gastos nessa construção à Santa Casa ou à Diretoria Municipal de Saúde para aquisição de equipamentos de segurança, levando-se em conta a pandemia mundial do novo Coronavírus, requerendo, verbalmente, ao senhor presidente, fosse consignado em Ata referida sugestão, Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, Fernando Cristiano Lavecchia, José Domingos Martins Filho e, de seu assento, o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em CD-Compact Disc, MP3, de nº **06**, bem como em Vídeo, partes integrantes desta Ata, nos arquivos da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Fernando Cristiano Lavecchia, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA
1º SECRETÁRIO

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
2º SECRETÁRIO

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ
PRESIDENTE